



# **Câmara Municipal de Castro**

ESTADO DO PARANÁ

## **ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Às treze horas e quinze minutos do dia oito de outubro de dois mil e vinte e um (08/10/2021), reuniram-se por meio de aplicativo de mensagens, os membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça: Gerson Sutil, Joel Elias Fadel e José Otávio Nocera e membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: José Otávio Nocera, Joel Antonio de Souza e Jhonnathan de Souza Flugel, para tratar sobre: o Projeto de Lei nº. 79/2021(substitutivo), de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Suspende os efeitos da Lei nº. 3.786/2021 e revigora a Lei nº. 3.581/2019.”; o Projeto de Lei nº. 80/2021(substitutivo), de autoria da Mesa Executiva e que “Suspende os efeitos da Lei nº. 3.785/2021 e revigora a Lei nº. 3.715/2020.”; o Projeto de Lei Complementar nº. 03/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Institui a Lei da Planta Genérica de Valores e o IPTU Social para fins de lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, disciplina fórmula de cálculo, estabelece parâmetros e classificação das edificações do município de Castro e dá outras providências.”; o Projeto de Lei nº. 86/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.000,00 e dá outras providências”; o Projeto de Lei nº. 87/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.871,00 e dá outras providências”; o Projeto de Lei nº. 88/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 e dá outras providências”; o Projeto de Lei nº. 89/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Dispõe sobre a Corregedoria da Guarda Municipal do Município de Castro e dá outras providências”; o Projeto de Lei nº. 90/2021, de autoria



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

do Poder Executivo Municipal que e “Institui o Código de Conduta da Guarda Municipal do Município de Castro e dá outras providências”. Solicitam informações com relação ao Projeto de Lei Complementar nº. 03/2021 e emitem parecer favorável à aprovação das demais matérias analisadas, ressalvando a necessidade de renumeração dos Capítulos do Projeto de Lei nº. 90/2021. Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião às 14 horas e 45 minutos, agradecendo da participação de todos os membros. E para constar, eu, Patrícia de Mello Fontoura Selmer, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes e disponibilizada no endereço eletrônico da Câmara. Sala das Comissões, em 08 de outubro de 2021.

Gerson Sutil

Jhonnathan de Souza Flugel

Joel Antonio de Souza

Joel Elias Fadel

José Otávio Nocera